LEI MUNICIPAL Nº 0889

Altera a redaçpõ de dispositivo do Decreto Lei nº 1.470, de 5 de julho de 1947.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto pelo artigo 50, inciso II do Capítulo VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É alterada a redaçpe do item IV do artigo 188, do Decreto-Lei nº 1.470, de 5 de julho de 1947, acrescentando-se as palavras " DIABETE IRREDUTÍVEL".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de agosto de 1950.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

a)SELY ROCHA
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer